



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 03/85

Data 22/02/85

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Transforma o cargo que indica e  
adota outras providências (revoga o art. 5º  
da Res. nº 843/82

RESOLUÇÃO Nº 901 DE 26/03/85

DIOM Nº 812 DE 12/04/85

ARQUIVO \_\_\_\_\_

**DIGITALIZADO**

EM: 14/09/00

Baltar  
FUNCIONÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 901/85

Transforma o Cargo que indica e adota  
outras providências.

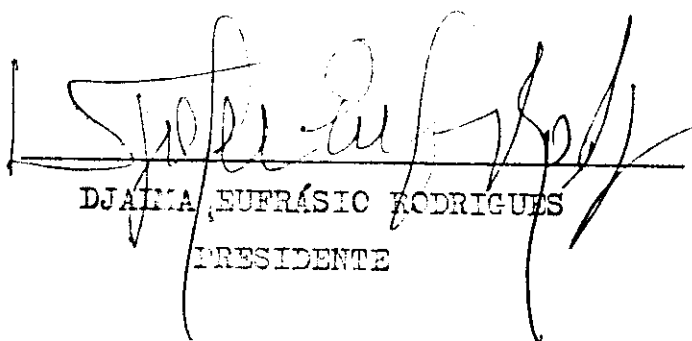
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A PRESENTE  
RESOLUÇÃO:

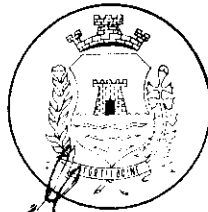
Art. 1º - Fica transformado em um (01) Cargo de Técnico em Pesquisa - Padrão - C11, um (01) Cargo de Bibliotecário - Padrão C-11 do Quadro deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Revoga o art. 5º da Resolução Nº 843/82, de 30.11.82, prevalecendo o disposto no art. 5º da Lei Nº 5.178, de 31 de agosto de 1979.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE MARÇO DE 1985.

  
DJAIMA EUFRÁSIO RODRIGUES  
PRESIDENTE



Aprovado em 1ª. discussão

Em 27/02/85

Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*A Mesa Diretora  
Em 26/2/85  
Projeto de Resolução nº 03/85*



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /85

Transforma o cargo que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica transformado em um (01) cargo Técnico em Pesquisa Padrão C-11, um (01) cargo de Bibliotecário Padrão C-11 do Quadro deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1985.

Aprovado em 2ª. discussão

Em 27/03/85

JUSTIFICATIVA:

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 27/03/85

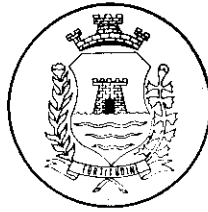
Presidente

A presente transformação prende-se ao fato de não haver uma Biblioteca na Casa e obviamente não há razões para a existência do cargo.

A proposição é clara e simples em seus termos e muito justa, merecendo assim o apoio do Plenário da Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de fevereiro de 1985.

	Presidente
	1º Vice-Presidente
	2º Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário
	3º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA Nº 01/85

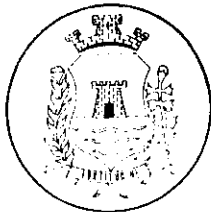
**APROVADO**  
EM 07/03/85  
Presidente

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/85: ACRES-  
CENTE-SE AO REFERIDO PROJETO O SEGUINTE  
ARTIGO:

"ART... REVOGA O ART 5º DA RESOLUÇÃO Nº  
843/82, PREVALECENDO O QUE ESTABELECE O ART. 5º DA LEI Nº 5.178, DE 31 DE  
AGOSTO DE 1979."

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 07 DE MARÇO DE 1985.

VEREADOR:



Dispensado de Impressão e Intermediação

Em 27 de fevereiro de 1985

PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 10/85

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/85

A propositura tem por finalidade a transformação do cargo de Bibliotecário em Técnico em Pesquisa uma vez que não existe, atualmente, uma Biblioteca na Casa e obviamente não carece do cargo acima mencionado.

A propositura é justa em seus termos e merece a aprovação desta Comissão.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de fevereiro de 1985.

	Presidente
	1º Vice-Presidente
	2º Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário
	3º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/85:

**APROVADO**  
EM 26/03/85  
Presidente

Transforma o cargo que indica e adota outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica transformado em um (01) Cargo de Técnico em Pesquisa - Padrão C-11, um (01) Cargo de Bibliotecário - Padrão C-11 do Quadro deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Revoga o art. 5º da Resolução nº 843/82, prevalecendo o disposto do artigo 5º da Lei Nº 5.178, de 31 de agosto de 1979.

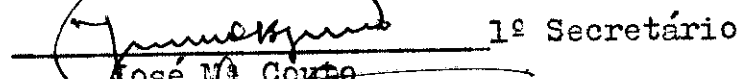
Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

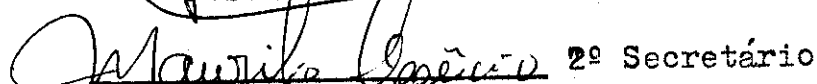
Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de março de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
Djalma Eufrazio Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Narcílio Andrade 1º Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Ernesto Gurgel 2º Vice-presidente

  
\_\_\_\_\_  
José M. Couto 1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Maurílio Assêncio 2º Secretário

